

Portaria nº 157/2023

Pimenteiras/PI, 06 de outubro de 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 468 de 16/04/2014 e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e idade que originou o Processo Administrativo nº 018/2023, de 21/10/2023, e conforme preceitua o art. 23 c/c 29 da Lei nº. 468 de 16 de abril de 2014, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Pimenteiras e no Artigo 6º Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98), bem como toda a legislação pátria correlata,

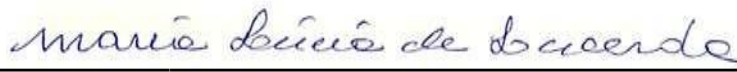
Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Pimenteiras – PIMENTEIRAS-PREV,

**RESOLVE:**

Conceder a Servidora Pública Municipal, **CREUSA MARIA GOMES VILARINHO**, RG nº 1.230.695 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 182.399.513-68, professora, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e idade, a partir dessa data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Pimenteiras – Piauí, 06 de outubro de 2023.**




MARIA LÚCIA DE LACERDA

Prefeita Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 06 dias do mês outubro 2023, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS

018/2023

A.	Vencimento, de acordo com o art. 1 da Lei Municipal Nº.18/2023 de 27 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o Reajuste dos vencimentos da classe docente do quadro do Magistério da Educação Básica do Município de Pimenteiras.....	R\$	3.928,10
	<b>TOTAL EM ATIVIDADE</b>	R\$	3.928,10
	<b>TOTAL A RECEBER</b>	R\$	3.928,10
 <p>Pimenteiras/PI, 06 de outubro de 2023.</p> <p>CADA VEZ MELHOR</p>			